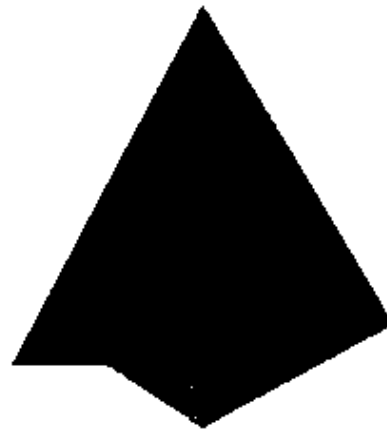




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
JOSÉ NILTON FERREIRA PANDELOT



TRT MG

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Lei de Criação nº 5.926, de 26-10-1943

Data da instalação: 15-1-1944

Data de implantação do PJe: 15-4-2015

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 21-3-2019, p. 1/2.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia seis de maio de 2019, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Rogério Valle Ferreira**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 1.880 – 1º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **José Nilton Ferreira Pandelot**; pelo MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dr. **Maria José Rigotti Borges**; pela Secretária da Vara do Trabalho, em exercício, Sra. Raquel Senra Castellões Leite; pelos servidores Aloísio Grizendi Júnior, Andresa de Freitas Soares, Fernanda Monteiro de Lima Filgueiras, Guilherme Araújo Schmidt; Helton Eustáquio Figueiredo, Janaina de Almeida Moreira, Luciana Croce Guilhermino, Marcos José Santarossa Júnior, Patrícia Novaes Banhato, Pedro Paulo Queiroz, Valmor Borges dos Santos; pelo estagiário Galeno de Paula Vellozo Júnior. Ausentes as servidoras Hellen Giotti Ladeira de Andrade e Michelle Fernandes da Motta, em férias regulamentares, e Kátia Vieira de Oliveira, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 450 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 3-5-2019, apurando-se a média de 6,61 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 98 cartas precatórias até o dia 3-5-2019, das quais 71 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 23 cartas precatórias até o dia 3-5-2019, das quais 9 foram devolvidas pelos juízos deprecados, conforme consulta efetuada no sistema e-Gestão.

1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 668 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 184 processos foram remetidos até o dia 3-5-2019.

1.5. CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – Há 195 autos de processos com carga para minutar sentença, dentre eles há 113 com mais de 30 dias úteis, para o Dr. José Nilton Ferreira Pandelot, abaixo relacionados.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

RTOrd 0011044-09.2017.5.03.0035 – pendente desde – 22/01/2019;
RTSum 0010237-52.2018.5.03.0035 – pendente desde – 05/02/2019;
RTSum 0010013-80.2019.5.03.0035 – pendente desde – 07/02/2019;
RTOrd 0011801-03.2017.5.03.0035 – pendente desde – 07/02/2019;
RTOrd 0011987-26.2017.5.03.0035 – pendente desde – 13/12/2018;
RTOrd 0011216-14.2018.5.03.0035 – pendente desde – 14/12/2018;
RTSum 0011207-49.2018.5.03.0036 – pendente desde – 14/12/2018;
RTOrd 0011878-12.2017.5.03.0035 – pendente desde – 14/12/2018;
ET 0010944-20.2018.5.03.0035 – pendente desde – 14/01/2019;
RTSum 0010423-12.2017.5.03.0035 – pendente desde – 21/01/2019;
RTOrd 0011777-72.2017.5.03.0035 – pendente desde – 21/01/2019;
RTOrd 0011766-43.2017.5.03.0035 – pendente desde – 21/01/2019;
RTOrd 0011765-58.2017.5.03.0035 – pendente desde – 21/01/2019;
RTSum 0011296-75.2018.5.03.0035 – pendente desde – 21/01/2019;
RTSum 0010677-15.2018.5.03.0143 – pendente desde – 21/01/2019;
RTOrd 0011872-05.2017.5.03.0035 – pendente desde – 21/01/2019;
RTSum 0011298-45.2018.5.03.0035 – pendente desde – 22/01/2019;
RTSum 0010970-18.2018.5.03.0035 – pendente desde – 22/01/2019;
RTOrd 0012175-19.2017.5.03.0035 – pendente desde – 22/01/2019;
RTSum 0010498-17.2018.5.03.0035 – pendente desde – 23/01/2019;
RTOrd 0011712-68.2017.5.03.0038 – pendente desde – 23/01/2019;
RTSum 0011321-88.2018.5.03.0035 – pendente desde – 25/01/2019;
RTSum 0011323-58.2018.5.03.0035 – pendente desde – 25/01/2019;
RTOrd 0010215-91.2018.5.03.0035 – pendente desde – 25/01/2019;
RTOrd 0011384-44.2017.5.03.0037 – pendente desde – 25/01/2019;
RTSum 0011341-79.2018.5.03.0035 – pendente desde – 28/01/2019;
RTSum 0011250-86.2018.5.03.0035 – pendente desde – 28/01/2019;
ACum 0010350-06.2018.5.03.0035 – pendente desde – 28/01/2019;
RTOrd 0011835-75.2017.5.03.0035 – pendente desde – 28/01/2019;
RTOrd 0011597-56.2017.5.03.0035 – pendente desde – 30/01/2019;
RTOrd 0010139-04.2017.5.03.0035 – pendente desde – 30/01/2019;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

RTOrd 0010248-81.2018.5.03.0035 – pendente desde – 30/01/2019;
RTSum 0011356-48.2018.5.03.0035 – pendente desde – 30/01/2019;
RTOrd 0010258-28.2018.5.03.0035 – pendente desde – 31/01/2019;
RTSum 0010586-55.2018.5.03.0035 – pendente desde – 31/01/2019;
RTOrd 0011782-94.2017.5.03.0035 – pendente desde – 31/01/2019;
RTOrd 0011276-84.2018.5.03.0035 – pendente desde – 31/01/2019;
RTOrd 0011314-33.2017.5.03.0035 – pendente desde – 31/01/2019;
ACP 0011930-08.2017.5.03.0035 – pendente desde – 01/02/2019;
RTOrd 0010049-93.2017.5.03.0035 – pendente desde – 04/02/2019;
RTOrd 0011792-41.2017.5.03.0035 – pendente desde – 05/02/2019;
RTOrd 0011317-85.2017.5.03.0035 – pendente desde – 05/02/2019;
RTOrd 0010319-83.2018.5.03.0035 – pendente desde – 05/02/2019;
RTSum 0011235-20.2018.5.03.0035 – pendente desde – 05/02/2019;
RTSum 0011373-84.2018.5.03.0035 – pendente desde – 05/02/2019;
RTSum 0011367-77.2018.5.03.0035 – pendente desde – 05/02/2019;
RTOrd 0010918-56.2017.5.03.0035 – pendente desde – 05/02/2019;
RTSum 0010552-80.2018.5.03.0035 – pendente desde – 05/02/2019;
RTOrd 0011215-29.2018.5.03.0035 – pendente desde – 05/02/2019;
RTSum 0011406-68.2018.5.03.0037 – pendente desde – 05/02/2019;
RTOrd 0012097-59.2016.5.03.0035 – pendente desde – 06/02/2019;
RTOrd 0010324-08.2018.5.03.0035 – pendente desde – 06/02/2019;
RTSum 0011377-24.2018.5.03.0035 – pendente desde – 06/02/2019;
RTOrd 0010192-47.2018.5.03.0003 – pendente desde – 07/02/2019;
RTSum 0011335-39.2018.5.03.0143 – pendente desde – 11/02/2019;
RTSum 0010813-45.2018.5.03.0035 – pendente desde – 11/02/2019;
RTOrd 0010348-36.2018.5.03.0035 – pendente desde – 11/02/2019;
RTOrd 0011813-17.2017.5.03.0035 – pendente desde – 11/02/2019;
RTOrd 0010290-67.2017.5.03.0035 – pendente desde – 12/02/2019;
RTSum 0011246-49.2018.5.03.0035 – pendente desde – 12/02/2019;
RTSum 0010030-19.2019.5.03.0035 – pendente desde – 14/02/2019;
RTSum 0010034-56.2019.5.03.0035 – pendente desde – 14/02/2019;
RTOrd 0012131-97.2017.5.03.0035 – pendente desde – 14/02/2019;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

ACP 0010358-80.2018.5.03.0035 – pendente desde – 14/02/2019;
ACP 0010356-13.2018.5.03.0035 – pendente desde – 14/02/2019;
RTOrd 0011315-18.2017.5.03.0035 – pendente desde – 15/02/2019;
RTOrd 0010718-79.2018.5.03.0143 – pendente desde – 18/02/2019;
RTSum 0010049-25.2019.5.03.0035 – pendente desde – 18/02/2019;
RTOrd 0010397-68.2018.5.03.0038 – pendente desde – 18/02/2019;
RTOrd 0010486-37.2017.5.03.0035 – pendente desde – 18/02/2019;
RTOrd 0010488-07.2017.5.03.0035 – pendente desde – 18/02/2019;
RTOrd 0010429-82.2018.5.03.0035 – pendente desde – 19/02/2019;
RTSum 0010064-91.2019.5.03.0035 – pendente desde – 19/02/2019;
RTSum 0010065-76.2019.5.03.0035 – pendente desde – 19/02/2019;
RTSum 0011421-37.2018.5.03.0037 – pendente desde – 19/02/2019;
RTSum 0010052-77.2019.5.03.0035 – pendente desde – 19/02/2019;
RTOrd 0011976-94.2017.5.03.0035 – pendente desde – 19/02/2019;
ET 0010362-20.2018.5.03.0035 – pendente desde – 20/02/2019;
RTOrd 0011206-67.2018.5.03.0035 – pendente desde – 21/02/2019;
RTSum 0011141-72.2018.5.03.0035 – pendente desde – 22/02/2019;
RTOrd 0010451-40.2018.5.03.0036 – pendente desde – 22/02/2019;
RTOrd 0010446-55.2017.5.03.0035 – pendente desde – 22/02/2019;
RTOrd 0011387-05.2017.5.03.0035 – pendente desde – 22/02/2019;
RTSum 0010028-49.2019.5.03.0035 – pendente desde – 25/02/2019;
RTSum 0010078-75.2019.5.03.0035 – pendente desde – 25/02/2019;
RTSum 0010079-60.2019.5.03.0035 – pendente desde – 25/02/2019;
RTSum 0010083-97.2019.5.03.0035 – pendente desde – 25/02/2019;
RTOrd 0010482-63.2018.5.03.0035 – pendente desde – 25/02/2019;
RTOrd 0010409-28.2017.5.03.0035 – pendente desde – 25/02/2019;
RTOrd 0010455-80.2018.5.03.0035 – pendente desde – 25/02/2019;
RTOrd 0012073-94.2017.5.03.0035 – pendente desde – 26/02/2019;
RTOrd 0012074-79.2017.5.03.0035 – pendente desde – 26/02/2019;
RTOrd 0010852-76.2017.5.03.0035 – pendente desde – 26/02/2019;
RTOrd 0011419-10.2017.5.03.0035 – pendente desde – 26/02/2019;
RTOrd 0011354-15.2017.5.03.0035 – pendente desde – 27/02/2019;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

RTOrd 0011531-76.2017.5.03.0035 – pendente desde – 27/02/2019;
RTOrd 0010545-88.2018.5.03.0035 – pendente desde – 27/02/2019;
RTSum 0011080-17.2018.5.03.0035 – pendente desde – 27/02/2019;
RTOrd 0011929-23.2017.5.03.0035 – pendente desde – 01/03/2019;
RTSum 0010014-65.2019.5.03.0035 – pendente desde – 08/03/2019;
RTOrd 0011439-98.2017.5.03.0035 – pendente desde – 11/03/2019;
RTOrd 0010565-79.2018.5.03.0035 – pendente desde – 11/03/2019;
RTOrd 0010561-42.2018.5.03.0035 – pendente desde – 11/03/2019;
RTSum 0010113-35.2019.5.03.0035 – pendente desde – 11/03/2019;
RTSum 0010110-80.2019.5.03.0035 – pendente desde – 11/03/2019;
RTOrd 0012129-30.2017.5.03.0035 – pendente desde – 13/03/2019;
RTSum 0010116-87.2019.5.03.0035 – pendente desde – 13/03/2019;
RTOrd 0011486-72.2017.5.03.0035 – pendente desde – 13/03/2019;
RTOrd 0011927-53.2017.5.03.0035 – pendente desde – 13/03/2019;
RTOrd 0011644-30.2017.5.03.0035 – pendente desde – 13/03/2019;
RTOrd 0010511-50.2017.5.03.0035 – pendente desde – 14/03/2019;
RTOrd 0011534-31.2017.5.03.0035 – pendente desde – 14/03/2019;
RTOrd 0011455-52.2017.5.03.0035 – pendente desde – 14/03/2019.

1.6. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 18 autos de processos físicos com carga, das quais 8 vencidas e cobradas.

1.7. CARGA PARA PERITOS – Constatam 2 autos de processos físicos com carga, no prazo. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 245, processos com perícia designada e 184 processos pendentes de aprovação pela Secretaria da Vara.

1.8. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 54 mandados expedidos em processos físicos e 369 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 2 pendentes de cumprimento em processos físicos e 29 mandados pendentes de cumprimento no PJe, no prazo.

1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 17 autos de processos com carga para a Secretaria de Cálculos Judiciais, todos no prazo.

1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 22 processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

1.11. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico do TRT 3ª Região, foi de 44,95% em 2015, de 37,48% em 2016, de 38,88% em 2017 e de 36,69% em 2018. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 é de 39%.

1.12. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

FASE DE CONHECIMENTO (de 1º-1-2019 até 3-5-2019)

(fonte: e-Gestão)

1) Indicador Idade média do Pendente de Julgamento (101): representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	1
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	132
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	22
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	356
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	185

2) Indicador Pendentes (102): representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Saldo de processos do item 377 no final do período de referência	54
	Saldo de processos do item 90377 no final do período de referência	792



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

3) Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido (I03): representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	110
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	185

1.13. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 2.525 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.373 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 154 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 998 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2019 até 3-5-2019.

No ano 2018, até dia 3-5 havia 2.819 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.552 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 15 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 1.252 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico TRI 3ª Região, foi de 75,67% em 2016, de 68,91% em 2017 e de 64,28% em 2018. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 é de 59%.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

1.14. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 3-5-2019, existem 143 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 124, 90124, 131, 90131, 144, 90144, 150, 90150, 156, 90156, 162, 90162, 168 e 90168.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 6-5-2019 havia 12 processos:

- a) procedimento sumaríssimo: 4 processos;
- b) procedimento ordinário: 4 processos;
- c) instrução: 4 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0011351/18, 0011352/18, 0010338/19, 0010087/19, 0010340/19, 0010392/19, 0010408/19, 0010413/19, 0010242/19 e 0011275/18.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010338/19, 0010087/19, 0010340/19, 0010392/19: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos 0010441/19, 0010423/19, 0010410/19, 0010407/19, 0010422/19, 0010388/19, 0010391/19, 0010384/19, 0010319/19, 0010309/19, 0010470/17, 0010945/16, 0011599/16, 0011521/15, 0011388/17, 0011090/16, 0010459/16, 0010236/19, 0010225/19, 0010233/19, 0010237/19, 0010255/19, 0010247/19, 0010187/19, 0010272/19, 0010071/19, 0010238/19, 0010208/19, 0010304/19, 0010246/19, 0010750/18, 0010304/19, 0011165/18, 0010163/19, 0011364/18, 0011981/17, 0010761/17, 0010922/18, 0010964/18, 0011928/17, 0012202/16, 0011901/16, 0010837/18, 0010725/18, 0010431/18, 0011125/18, 0010610/18, 0011260/18, 0010025/18, 0011000/18, 0010252/16, 0010673/18, 0010647/15, 0010186/18, 0010326/17, 0010055/19, 0010425/19, 0010070/19, 0011212/18, 0011188/18, 0010151/18, 0011092/18, 0011032/18, 0011011/18, 0010425/18, 0010392/17, 0010945/18, 0011019/18, 0011040/18, 0010389/19.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- 0010236/19, 0010225/19, 0010233/19, 0010237/19, 0010255/19, 0010247/19, 0010187/19, 0010272/19, 0010071/19, 0010163/19: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;
- 0011165/18: excesso de prazo para prolação de sentença - Id 4b6883b (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;
- 0011981/17: excesso de prazo para prolação de sentença - Id 9112dfa (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;
- 0010761/17: excesso de prazo para prolação de sentença - Id db450ec (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;
- 0010964/18: excesso de prazo para prolação de sentença - Id 5f12389 (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;
- 0011928/17: excesso de prazo para prolação de sentença - Id f9def33 (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;
- 0012202/16: excesso de prazo para prolação de sentença - Id 22f72e6 (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;
- 0011901/16: excesso de prazo para prolação de sentença - Id 780282b (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;
- 0010431/18: excesso de prazo para prolação de sentença - Id eadc760 (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;
- 0011000/18: excesso de prazo para prolação de sentença - Id aef6068 (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;
- 0010326/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 53059681 (mais de 20 dias);
- 0011019/18: excesso de prazo para prolação de sentença - Id 74d3d32 (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot;
- 0011040/18: excesso de prazo para prolação de sentença - Id 286de43 (mais de 30 dias) - Dr. José Nilton Ferreira Pandelot.

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 12 ações civis públicas em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis coletivas em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2017	2018	2019
Procedimento sumaríssimo	57	51	17
Procedimento Ordinário	158	146	18
Instrução processo físico	818	-	-
Instrução processo eletrônico	192	230	186

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta

	2017	2018	2019
Procedimento sumaríssimo	14	26	28/05/2019 - 16 dias úteis
Procedimento Ordinário	154	7	29/05/2019 - 17 dias úteis
Instrução	378	231	28/11/2019 - 144 dias úteis

PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2019 até 3-5-2019).

1) Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento (104): representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença – procedimento sumaríssimo (item 271)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença – procedimento sumaríssimo (item 90271)	202	81,97



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - exceto rito sumaríssimo (item 272)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - exceto rito sumaríssimo (item 90272)	266	329,24

2) Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação (I05): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos – procedimento sumaríssimo (item 359)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos – procedimento sumaríssimo (item 90359)	21	42,28
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos – exceto procedimento sumaríssimo (item 371)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos – exceto procedimento sumaríssimo (item 90371)	29	53,20

3) Indicador Prazo Médio Fase de Execução (I06): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	143	2.982,43
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	114	439,44
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	20	3.253,15



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	12	440,75
---	----	--------

No ano 2018, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2018	Média/dia útil
Julgados procedentes	68	0,30
Julgados procedentes em parte	523	2,33
Julgados improcedentes	154	0,68
Extintos com resolução de mérito	5	0,02
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	750	3,34
Extintos sem resolução de mérito	67	0,29
Arquivamento	74	0,33
Desistência	79	0,35
Outras decisões sem exame de mérito	49	0,21
Total sem exame de mérito	269	1,20
Decisões de conhecimento	1.019	4,54
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	244	1,08
Decisões na fase de execução	89	0,39
Total	1.352	6,03



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em abril de 2019, com 19 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	20	1,05
Conciliação em execução	5	0,26
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	12	0,63
Inicial	50	2,63
Inicial (rito sumaríssimo)	0	0
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	4	0,21
Instrução	43	2,26
Instrução (rito sumaríssimo)	4	0,21
Una	65	3,42
Una (rito sumaríssimo)	0	0
Total	191	10,05

No mês de abril de 2019, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 74 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46; 90040/90043 e 90046, 24 decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 57 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, em exercício, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira e nas sextas-feiras, alternadamente, pela manhã, a partir das 8h30min. O MM. Juiz Titular realiza audiências segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira alternadamente. A MM. Juíza Auxiliar realiza audiências terça-feira e quarta-feira. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declaram os magistrados que comparecem nesta unidade organizacional de segunda-feira a quinta-feira e nas sextas-feiras, alternadamente, pela manhã e que mantêm



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

afixado na Secretaria da Vara as datas em que presta atendimento, bem assim aquelas em que se encontra fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.

Declaram os magistrados, quanto à residência, que cumprem a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantêm o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Verificou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ao exame da pauta da semana, que os magistrados dividem a pauta, recomendando que somem os esforços e não os dividam, observando a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada no período de 27-2 a 2-3-2012, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de que, havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes que lhe são inerentes, notadamente, na fase de execução.

De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, em exercício, na Unidade, são exarados, em média, 800 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. PRODUÇÃO –

Movimentação Anual de Processos		
	2017	2018
	1.651	1.160
Processos recebidos		
Média por dia útil	7,50	5,17
Processos remanescentes do ano anterior	1.074	1.087
	22	22
Sentenças anuladas		
Total de processos para solução	2.747	2.269
Processos solucionados	1.698	1.584
	560	565
Processos conciliados		
Produção	61,81%	69,81%



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 29,73% em relação ao número de processos recebidos no ano 2017. Quanto à produção, verificou-se que em 2018 houve um aumento de 8%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho (IGEST) – instituído no âmbito do TRT da 3ª Região por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho (IGEST), que substitui o MGD, é um indicador que foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do CSJT com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o País e busca auxiliar na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível e se alinha às Metas nacionais e ao Plano Estratégico do TRT da 3ª Região. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão.

MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: (de 1º-1-2019 até 3-5-2019)

1) Indicador Taxa de Conciliação (I07): representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	172
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	492

2) Indicador Taxa de Solução (I08): representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	492
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	455

3) Indicador Taxa de Execução (I13): representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	109
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	349

MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: (de 1º-1-2019 até 3-5-2019)

1) Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento (I09): representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	846
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	428

2) Indicador Taxa de Congestionamento na Execução (I10): representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.696
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	336

MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO: (de 1º-1-2019 até 3-5-2019)

1) Indicador Produtividade por Servidor (I11): representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	428
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	336
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	13



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

2) Indicador Pendentes por Servidor (I12): representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 337 e 90337 no final do período de referência	846
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.696
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	13

Perfil da Vara do Trabalho		Juiz de Fora - 01ª Vara	
Indicadores / Período de referência		Ano 2018 01/01/2018 a 31/12/2018	1º trim 2019 01/04/2018 a 31/03/2019
Indi- cadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,58	1,17
	I02 - Pendentes	2.890	2.677
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	45,70	56,77
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	240,33	235,26
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	35,78	35,31
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.812,81	1.661,82
	I07 - Taxa de conciliação (%)	35,67	36,46
	I08 - Taxa de solução (%)	134,01	126,97
	I13 - Taxa de execução (%)	254,22	256,66
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	39,05	36,46
I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	67,10	64,61	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Meso	f11 - Produtividade por servidor	175,31	187,77
	I12 - Pendentes por servidor	212,92	198,15
	Acervo	0,66	0,68
	Celeridade	0,47	0,44
	Produtividade	0,41	0,43
	Congestionamento processual	0,55	0,55
	Força de trabalho	0,52	0,52
Macro	IGEST	0,5225	0,5241
	Posição IGEST	128	132
	Movimentação processual	1501 a 2000	1501 a 2000

6. ARRECAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$2.033.987,83	R\$563.965,32

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, em exercício, não há Portarias.

8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

9. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 1 foi encontrado excesso de prazo, aspecto que deverá ser regularizado.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58 de 13 de outubro de 2016 e suas posteriores alterações.

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

As recomendações gerais foram entregues à Secretária da Vara, em exercício, nesta data.

10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 3) promovida a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, num total mensal de no mínimo 30 audiências, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 4) envidados esforços no sentido de regularizar os lançamentos de laudos periciais pendentes no PJe, orientando os peritos quanto aos locais corretos para anexar o laudo pericial e para peticionar/manifestar nos autos, devendo também a secretaria aprovar todos os laudos pendentes. O manual de orientações para peritos judiciais sobre o uso do PJe está disponível no endereço eletrônico: www.trt3.jus.br/acs/documentos/11_manual_orientacoes_peritos_judiciais_pjejt_1-12-0-3_1g.pdf
- 5) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 6) realizada redução do prazo de designação de audiências de instrução;
- 7) regularizados em até 30 dias, pelo Dr. José Nilton Ferreira Pandelot, os processos com excesso de prazo para prolação de decisão/sentença, que estão com mais de 30 dias, conforme o item 1.5 desta ata, oficiando a Corregedoria Regional;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

8) realizadas as audiências de segunda-feira a sexta-feira, com a realização de pauta dupla em havendo Juiz Auxiliar em exercício na Vara, situação em que ambos deverão realizar o mesmo número de audiências.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2018:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

3) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, § 2º, da CLT;

4) envidados esforços no sentido de regularizar os lançamentos de laudos periciais pendentes no PJe, orientando os peritos quanto aos locais corretos para anexar o laudo pericial e para peticionar/manifestar nos autos, devendo também a secretaria aprovar todos os laudos pendentes. O manual de orientações para peritos judiciais sobre o uso do PJe está disponível no endereço eletrônico: www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual_orientacoes_peritos_judiciais_pjejt_1-12-0-3_1g.pdf;

5) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Vice-Corregedoria Regional;

6) realizada redução do prazo de designação de audiências nos processos de instrução;

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015/2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

Meta 1 CNJ/Meta 6 CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;

Em 2018, quando a Meta era “julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período” esta unidade organizacional atingiu o percentual de 145,09% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 140,18%.

No ano 2019, até o dia 31-3-2019, o percentual alcançado foi de 98,01% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 110,90%.

Meta 2 CNJ/Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Em 2018, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31-12-2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 110,36%, do valor da meta estipulado para o ano de 2018, tendo alcançado este, portanto cumprindo a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,47%.

No ano 2019, até o dia 31-3-2019, o percentual alcançado foi de 87,55% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 81,66%.

Meta 3 CNJ / Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017;

Em 2018, quando a Meta era “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 (2pp)”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 79,03% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 84,01%.

No ano 2019, até o dia 31-3-2019, o percentual alcançado foi de 38,89% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 43,50%.

Meta 5 CNJ / Meta 11 CSJT: Índice de Execução (IE) - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Em 2018, quando a Meta era “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no período”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 108,12%, do valor da meta



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

No ano 2019, até o dia 31-3-2019, o percentual alcançado foi de 117,75% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 103,71%.

Meta 6 CNJ / Meta 8 CSJT: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31-12-2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau.

Em 2018, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31-12-2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2015 no 1º grau”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 81,63% do valor da meta estipulado para o ano de 2018 não tendo cumprido a Meta, sendo que para ao atingimento da meta era necessário que o valor fosse maior ou igual a 100% sendo que o resultado deste Regional no 97,69%.

No ano 2019, até o dia 31-3-2019, o percentual alcançado foi de 51,02% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 91,8%.

Meta 5 CSJT: Tempo médio de duração do processo (TMDP1c): Os dados ano 2019 aguardam a publicação do glossário pelo Conselho para apuração.

Em 2018, quando a Meta era “reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2016, em 5% até 2020 (2%)”, o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 240,33 dias, sendo que o resultado deste Regional foi de 217 dias. Observa-se que a meta em 2018 era de 147 dias. Assim, o percentual cumprimento da Meta foi de 163,49%, não tendo cumprido a Meta, sendo que, neste item, diferentemente dos demais, o percentual abaixo de 100% é a referência para o atingimento da referida Meta. O resultado deste Regional foi de 147,64%.

No ano 2019, até o dia 31-3-2019, o tempo médio alcançado foi de 222,59 dias, sendo o resultado deste Regional para o mesmo período de 232,74 dias.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

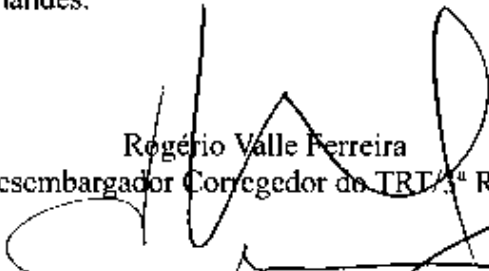
decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

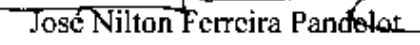
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

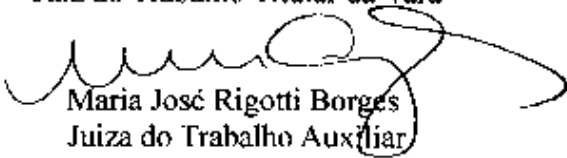
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia seis de maio de 2019, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar e pela Secretária da Vara do Trabalho, em exercício. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Rogério Valle Ferreira
Desembargador Corregedor do TRT 3ª Região


José Nilton Ferreira Pandelot
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Maria José Rigotti Borges
Juíza do Trabalho Auxiliar


Raquel Serra Castellões Leite
Secretária da Vara do Trabalho, em exercício